



DECRETO Nº 4628/2026, de 27 de Março de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.303.11.2031-3.3.90.32.02.00.00.00	- MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	R\$20.000,00
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

07.003.17.512.2.2045-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

07.001.10.303.11.2031-3.3.90.32.02.00.00.00	- MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	R\$20.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

07.003.17.512.2.2045-3.3.90.40.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Março de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

*** 936 **

PREFEITO

DECRETO N° 4.628



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
 C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
 Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO N° 4628/2026, de 27 de Março de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal n° 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.303.11.2031-3.3.90.32.02.00.00.00	- MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	R\$20.000,00
1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE		
07.003.17.512.2.2045-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.303.11.2031-3.3.90.32.02.00.00.00	- MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	R\$20.000,00
1.500.1002000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE		
07.003.17.512.2.2045-3.3.90.40.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$10.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Março de 2026.

 REGINALDO MARTINS DEL COLLE
 ..936-**
 PREFEITO